

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN № 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designa empregados como Gestor e Fiscal e Pregoeiro relativo ao Processo Administrativo SEI nº 099996.000022/2021-12.

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e pelo Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos em cumprimento ao Art. 67 da Lei nº 8.666/93 devem manter fiscal formalmente designado para acompanhar e fiscalizar a vigência dos contratos celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do futuro contrato oriundo do Processo Administrativo nº 099996.000022/2021-12, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área da informática para serviços de suporte técnico; manutenções de dispositivos físicos; manutenções e gerenciamento da infra-estrutura de rede física e lógica; instalação, configuração e operação de softwares e serviços; gerenciamento de ativos de rede, links de telecomunicações e backup; e atendimento e suporte aos usuários no uso do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CFN;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas.

Resolve:

- Art. 1º Designar o Coordenador da Unidade de Gestão Operacional (UGO/CFN) Rubens Portugal Bacellar como Gestor do Contrato.
- Art. 2º Designar o Assessor de Tecnologia de Informática (TI/CFN) Carlos Vinícius Bonfim da Silva como fiscal do Contrato.
- Art. 3º Designar, ainda, como Pregoeira para coordenar o processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa especializada na área da informática para serviços de suporte técnico; manutenções de dispositivos físicos; manutenções e gerenciamento da infra-estrutura de rede física e lógica; instalação, configuração e operação de softwares e serviços; gerenciamento de ativos de rede, links de telecomunicações e backup; e atendimento e suporte aos usuários no uso do ambiente de trabalho, a Assistente Administrativa do CFN, Rita França da Silva.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÉLIDO BONOMO Presidente do CFN CRN-9/230

Brasília, 25 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Élido Bonomo, Presidente, em 26/10/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0505736 e o código CRC 69B26056.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89

SEI nº 0505736